



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL

Apostilamento n.º 2º ao Contrato nº 21/2017/2023

SEGUNDO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 21/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL – SLU/DF E A EMPRESA PILARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA.

Processo nº: 0094-000106/2017.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS PARTES

1.1. O SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF, ente autárquico distrital, CNPJ nº 01.567.525/0001-76, sediado no SCS. Q. 08. Bloco B-50. Edifício Venâncio 2,000. 6º andar - Brasília/DF, doravante denominado CONTRATANTE, representado legalmente neste ato por seu Diretor-Presidente, SILVIO DE MORAIS VIEIRA, brasileiro, portador do RG nº 25.210 OAB/DF, e CPF nº 324.781.431-00, e por seu Diretor de Administração e Finanças, DARLEY BRAZ DE QUEIROZ, brasileiro, portador do RG nº 3031155 SSP/DF, e CPF nº 500.104.091-49, ambos domiciliados e residentes nesta capital, com delegação de competência prevista nas Normas de Execução Orçamentária, Financeira e Contábil do Distrito Federal, e a empresa PILARES SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA, CNPJ nº 18.497.587/0001-51, com sede na Rua Mozart Soares, Quadra 17, Lote 17, S/N, Sala B, Cidade Jardim, CEP: 75.080-690, Anápolis/GO, doravante denominada CONTRATADA, representada por ISADORA HAJJAR DA COSTA FERREIRA, empresária, portadora do RG nº 4.124.438 SSP-GO e CPF/MF nº 009.254.671-46, e por CAROLINA HAJJAR, advogada, portadora do RG nº 4.124.435, DGPC-GO e do CPF/MF nº 000.169.81 1-70, ambas sócias diretoras administrativas.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

2.1. O presente Termo, tem por objeto reajustar os valores praticados no Contrato nº 21/2017 (7134798, págs. 176 a 180), conforme previsão em sua Cláusula Terceira, parágrafo único, no percentual de aproximadamente 3,99% (três inteiros, e noventa e nove centésimos por cento) pelo IPCA - IBGE para o período acumulado de 12 meses, de acordo com a Nota técnica nº 61/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (122713156).

Tabela 1 - Resumo Reajuste IPCA

Contrato 21/2017	Apostilamento 1º	Reajustado IPCA	Diferença (R\$)	Diferença (%)
Valor Mensal	R\$ 23.004,47	R\$ 23.922,91	R\$ 918,44	3,99%
Valor Global	R\$ 276.053,60	R\$ 287.074,90	R\$ 11.021,29	3,99%

fonte: Nota Técnica N.º 61/2023 - SLU/DITEC/UGTEC/CORECON/GRECO (122713156)

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR

3.1. O valor mensal do contrato atualmente é de R\$23.004,47 (vinte e três mil e quatro reais, e quarenta e sete centavos), e o valor anual é de R\$276.053,64 (duzentos e setenta e seis mil, cinquenta e três reais e sessenta centavos).

3.2. A partir de 26 de julho de 2023, o valor mensal do contrato, passará a ser de R\$23.922,91 (vinte e três mil, novecentos e vinte e dois reais e noventa e um centavos), perfazendo um valor anual de R\$ 287.074,93 (duzentos e oitenta e sete mil, setenta e quatro reais e noventa e três centavos).

4. **CLÁUSULA QUARTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

4.1. A despesa de que trata este aditivo, correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária:

I - Unidade Orçamentária: 22214;

II - Programa de Trabalho: 15.452.6210.2582.0001 – Manutenção das Instalações de Recuperação de Resíduos – IRR;

III - Fonte de Recursos: 100 – Ordinário não vinculado;

IV - Natureza de Despesa: 33.90.39 - Outros Serviços de Terceiros;

V - Subitem: 10 - Locação de Imóveis.

5. **DA GARANTIA**

5.1. A contratada deverá apresentar reforço à garantia, adequando-a aos novos valores reajustados, conforme item 6 da Nota Técnica N.º 281/2023 - SLU/PRESI/PROJU (125056343).

6. **CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

6.1. O presente Termo de Apostilamento entra em vigência na data da última assinatura das partes no Sistema SEI/GDF.

SILVIO DE MORAIS VIEIRA

Diretor-Presidente

DARLEY BRAZ DE QUEIROZ

Diretor de Administração e Finanças



Documento assinado eletronicamente por **DARLEY BRAZ DE QUEIROZ - Matr.0279309-1, Diretor(a) de Administração e Finanças**, em 30/10/2023, às 15:58, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **SILVIO DE MORAIS VIEIRA - Matr.0278775-X, Diretor(a)-Presidente**, em 03/11/2023, às 11:10, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:
http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=125513868 código CRC= **00DFC416**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"

SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF

0094-000106/2017

Doc. SEI/GDF 125513868